



## 1. MENSAGEM DA DIREÇÃO

A aprovação do Orçamento do Estado para 2025 é o tema crucial.

A estratégia partidária tem, por estes dias, dominado a retórica política num jogo de forças em que todos brandam até à exaustão as frases “sentido de responsabilidade” e “sentido de Estado”, sem que nenhum dos que as protagonizam relevem verdadeiramente um cunho de sinceridade e alcance do que afirmam.

O país precisa de estabilidade governativa para atrair investimento, desenvolver a sociedade e a economia, devendo, sim, apontar-se para a elevação das referências basilares: seriedade, colocação do interesse nacional acima do individual, eficácia no desempenho de funções, e resultados.

Afinal o que nos resta para sermos um país modular. Senão vejamos:

Segundo um inquérito internacional recente (EY Attractiveness Survey Portugal 2024) Portugal tem sido consistentemente percecionado pelos investidores como mais atrativo do que a média europeia. São cerca de 8 em cada 10 os inquiridos que afirmam pretender investir no país no próximo ano.

A atratividade para IDE (Investimento Direto Estrangeiro) assenta em três pilares: sustentabilidade, tecnologia e talento. Ao nível da sustentabilidade, o país é visto como um líder na produção e utilização de energias renováveis e no desenvolvimento de uma rede robusta de empresas CleanTech. O ecossistema tecnológico também se encontra bem posicionado aos olhos dos investidores, nomeadamente pelo esforço nacional de impulsionar iniciativas AI-friendly. No que respeita ao talento formado no país, os inquiridos destacam a adaptabilidade e qualidade que estão entre as características mais valorizadas.

Apesar do outlook positivo nestes pilares de atratividade, persistem importantes desafios, como a elevada carga de impostos, burocracia fiscal, ineficácia do sistema judicial e a escassez de mão-de-obra.

A verdade é que não será uma burocracia estatizante a determinar como alcançar objetivos coletivos, mesmo que possam ser consensualizadas a nível político. O caminho para os atingir está na iniciativa privada e, por isso mesmo, colocar o esforço na unificação dos mercados de capitais e numa eficiente canalização das poupanças para investimento produtivo vai ser imprescindível.

Neste contexto, empresas e Governo em colaboração podem ultrapassar grandes desafios – desigualdades de salários, oportunidades económicas, educação e cuidados de saúde para todos, infraestruturas, habitação acessível e prevenção de catástrofes, entre outros.

Para tal, é necessária uma reflexão profunda e séria sobre a estratégia económica a prosseguir.

Cordialmente,

A Direção

## 2. CLASSIFICAÇÃO PORTUGUESA DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS (CAE REV.4)

A partir de janeiro de 2025, entrará em vigor a nova versão da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (CAE Rev.4).

No âmbito do Sistema de Informação da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (SICAE), as atividades económicas principais e secundárias dos operadores económicos serão reclassificadas de acordo com os novos códigos CAE Rev.4, substituindo a atual versão CAE Rev.3.

De modo a possibilitar esta transição, o Instituto Nacional de Estatística (INE) disponibilizou o IRCAE - Inquérito para Reclassificação das Atividades Económicas, que permite consultar os códigos atuais e selecionar os novos códigos que melhor descrevem a atividade exercida.

**O inquérito tem como objetivo a confirmação ou alteração da sua atividade económica na nova classificação CAE Rev.4 e deve ser preenchido até ao final de novembro de 2024.**

O preenchimento do formulário é feito online, com autenticação através do NIF/NIPC e da senha de acesso ao Portal das Finanças.

A partir do início do próximo ano, a(s) CAE REV.4 indicada(s) no inquérito IRCAE será automaticamente atualizada nos registos oficiais da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), do Instituto dos Registos e Notariado (IRN) e do Instituto Nacional de Estatística (INE), e refletida em todas as interações com estas entidades.

## 3. FATURAS E RECIBOS VERDES

A AT procedeu à atualização, com novas funcionalidades, da aplicação de emissão de faturas, recibos e faturas-recibos que disponibiliza no Portal das Finanças e na aplicação ATGo, que permite a todos os sujeitos passivos aceder ao modelo de documentos já utilizado pelos profissionais da área da cultura.

De acordo com a informação disponibilizada pela AT, com a atualização será possível:

- Incluir vários produtos e/ou serviços na mesma fatura, mesmo que tenham taxas de IVA diferentes,
- Criar bases de dados de clientes, produtos ou serviços, eliminando a necessidade de inserir repetidamente os mesmos dados sempre que forem emitidos novos documentos,
- Gerir descontos, abatimentos e a utilização de unidades de medida e quantidades de bens ou serviços.

A AT disponibilizou um guia de utilização do serviço que pode ser consultado em:

[https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio\\_contribuinte/Manuais/Documents/Guia\\_utilizacao\\_Fatura\\_Recibo.pdf](https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio_contribuinte/Manuais/Documents/Guia_utilizacao_Fatura_Recibo.pdf)

**A presente Informação Económica, Financeira e Fiscal destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Informação não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte os nossos técnicos.**